



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.501, DE 25 DE JULHO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Cooperativa Educacional de Parelhas - COOEPAR.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Cooperativa Educacional de Parelhas - COOEPAR**, com sede e foro jurídico no Município de Parelhas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de julho de 2023,  
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.474 Data: 26.07.2023 Pág. 01
---

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora